

**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO MILITAR DO PLANALTO
11º DEPÓSITO DE SUPRIMENTO
(DEPÓSITO MARECHAL MÁRIO TRAVASSOS)**

**AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 37/2022.
(Processo Administrativo n.º64456.002936/2022-13)**

Torna-se público que o 11º Depósito de Suprimento, por meio da Seção de Aquisições, Licitações e Contratos, realizará Dispensa Eletrônica, com critério de julgamento menor preço, na hipótese do art. 75, inciso II, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 67/2021 e demais legislação aplicável.

Data da sessão:

Link: www.gov.br/compras/pt-br

Horário da Fase de Lances: 8:00 às 15:00

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA

1.1. O objeto da presente dispensa é a escolha da proposta mais vantajosa para a aquisição por dispensa de licitação de **MATERIAL** conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos.

1.2. A contratação será dividida em cinco itens, conforme tabela constante abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	CATSER/ CATMAT	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT.	PREÇO ESTIMADO	LOCAL DE EXECUÇÃO	PRAZO DE EXECUÇÃO
1	MEIO DE CULTURA, TIPO: PARA CONTAGEM DE ESCHERICHIA COLI; APRESENTAÇÃO: FILME POLIETILENO/POLIPROPILENO, CARACTERÍSTICA ADICIONAL: QUADRICULADO		Pacote c/ 100 unidades	5	R\$ 1.427,66	11º Depósito de Suprimento	20 dias
2	MEIO DE CULTURA, TIPO: PARA CONTAGEM DE BACILUS CEREUS; APRESENTAÇÃO: FILME POLIETILENO/POLIPROPILENO, CARACTERÍSTICA ADICIONAL: QUADRICULADO		Pacote c/ 100 unidades	2	R\$ 1.282,55	11º Depósito de Suprimento	20 dias
3	MEIO DE ENRIQUECIMENTO PARA SSALMONELLA SPP. REFERÊNCIA: 3M PARA LINHA PETRIFILM SALX OU EQUIVALENTE. VALIDADE MÍNIMA 2/3 DO PRAZO DEFINIDO PELO FABRICANTE.		Frasco de 500g	8	R\$ 696,37	11º Depósito de Suprimento	20 dias
4	MEIO DE ENRIQUECIMENTO PARA SSALMONELLA SPP. REFERÊNCIA: 3M PARA LINHA PETRIFILM SALX OU EQUIVALENTE. VALIDADE MÍNIMA 2/3 DO PRAZO DEFINIDO PELO FABRICANTE.		Frasco de 1g	5	R\$ 931,59	11º Depósito de Suprimento	20 dias
5	DISCO DE CONFIRMAÇÃO PARA SALMONELLA SPP. REFERÊNCIA: 3M PARA LINHA PETRIFILM SALX OU EQUIVALENTE. VALIDADE MÍNIMA 2/3 DO PRAZO DEFINIDO PELO FABRICANTE.		UNIDADE	1	R\$ 419,10	11º Depósito de Suprimento	20 dias

1.2.1. Havendo mais de item ou lote faculta-se ao fornecedor a participação em quantos forem de seu interesse. Entretanto, optando-se por participar de um lote, deve o fornecedor enviar proposta para todos os itens que o compõem.

1.3. O critério de julgamento adotado será o menor preço, observadas as exigências contidas neste Aviso de Contratação Direta e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2. PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA ELETRÔNICA.

2.1. A participação na presente dispensa eletrônica se dará mediante Sistema de Dispensa Eletrônica integrante do Sistema de Compras do Governo Federal – Comprasnet 4.0, disponível no endereço eletrônico <https://www.gov.br/compras>.

2.1.1. Os fornecedores deverão atender aos procedimentos previstos no Manual do Sistema de Dispensa Eletrônica, disponível no Portal de Compras do Governo Federal, para acesso ao sistema e operacionalização.

2.1.2. O fornecedor é o responsável por qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante no Sistema de Dispensa Eletrônica, não cabendo ao provedor do Sistema ou ao órgão entidade promotor do procedimento a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros não autorizados.

2.2. Não poderão participar desta dispensa os fornecedores:

2.2.1. que não atendam às condições deste Aviso de Contratação Direta e seu(s) anexo(s);

2.2.2. estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

2.2.3. que se enquadrem nas seguintes vedações:

- a) autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;
- b) empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;
- c) pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da contratação, impossibilitada de contratar em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
- d) aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que dele seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

- e) empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;
- f) pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do aviso, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista
- 2.2.3.1. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico;
- 2.2.3.2. aplica-se o disposto na alínea "c" também ao fornecedor que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do fornecedor;
- 2.2.4. organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário); e

3. INGRESSO NA DISPENSA ELETRÔNICA E CADASTRAMENTO DA PROPOSTA INICIAL

- 3.1. O ingresso do fornecedor na disputa da dispensa eletrônica se dará com o cadastramento de sua proposta inicial, na forma deste item.
- 3.2. O fornecedor interessado, após a divulgação do aviso de contratação direta, encaminhará, exclusivamente por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica, a proposta com a descrição do objeto ofertado, a marca do produto, quando for o caso, e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura do procedimento.
- 3.2.1. A proposta também deverá conter declaração de que compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de condutas vigentes na data de entrega das propostas.
- 3.3. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, em especial o preço, vinculam a Contratada.
- 3.4. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na prestação dos serviços;
- 3.4.1. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do fornecedor, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
- 3.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.
- 3.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.
- 3.7. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência,

assumindo o proponente o compromisso de executar os serviços nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

3.8. Uma vez enviada a proposta no sistema, os fornecedores **NÃO** poderão retirá-la, substituí-la ou modificá-la;

3.9. No cadastramento da proposta inicial, o fornecedor deverá, também, assinalar "sim" ou "não" em campo próprio do sistema eletrônico, às seguintes declarações:

3.9.1. que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

3.9.2. que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49.

3.9.3. que está ciente e concorda com as condições contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;

3.9.4. que assume a responsabilidade pelas transações que forem efetuadas no sistema, assumindo como firmes e verdadeiras;

3.9.5. que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213/91.

3.9.6. que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

3.10. Fica facultado ao fornecedor, ao cadastrar sua proposta inicial, a parametrização de valor final mínimo, com o registro do seu lance final aceitável (menor preço ou maior desconto, conforme o caso).

3.10.1. Feita essa opção os lances serão enviados automaticamente pelo sistema, respeitados os limites cadastrados pelo fornecedor e o intervalo mínimo entre lances previsto neste aviso.

3.10.1.1. Sem prejuízo do disposto acima, os lances poderão ser enviados manualmente, na forma da seção respectiva deste Aviso de Contratação Direta;


3.10.2. O valor final mínimo poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, desde que não assuma valor superior a lance já registrado por ele no sistema.

3.10.3. O valor mínimo parametrizado possui caráter sigiloso aos demais participantes do certame e para o órgão ou entidade contratante. Apenas os lances efetivamente enviados poderão ser conhecidos dos fornecedores na forma da seção seguinte deste Aviso.

4. FASE DE LANCES

4.1. A partir das 8:00h da data estabelecida neste Aviso de Contratação Direta, a sessão pública será automaticamente aberta pelo sistema para o envio de lances públicos e sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo encerrado no horário de finalização de lances também já previsto neste aviso.

4.2. Iniciada a etapa competitiva, os fornecedores deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

- 4.2.1.O lance deverá ser ofertado pelo valor total do item.
- 4.3. O fornecedor somente poderá oferecer valor inferior ou maior percentual de desconto em relação ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- 4.3.1.O fornecedor poderá oferecer lances sucessivos iguais ou superiores ao lance que esteja vencendo o certame, desde que inferiores ao menor por ele ofertado e registrado pelo sistema, sendo tais lances definidos como "lances intermediários" para os fins deste Aviso de Contratação Direta.
- 4.3.2.O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao que cobrir a melhor oferta é de 1 (um) real.
- 4.4. Havendo lances iguais ao menor já ofertado, prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro no sistema.
- 4.5. Caso o fornecedor não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 4.6. Durante o procedimento, os fornecedores serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do fornecedor.
- 4.7. Imediatamente após o término do prazo estabelecido para a fase de lances, haverá o seu encerramento, com o ordenamento e divulgação dos lances, pelo sistema, em ordem crescente de classificação.
- 4.7.1.O encerramento da fase de lances ocorrerá de forma automática pontualmente no horário indicado, sem qualquer possibilidade de prorrogação e não havendo tempo aleatório ou mecanismo similar.
- 5. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇO**
- 5.1. Encerrada a fase de lances, será verificada a conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação do objeto e à compatibilidade do preço em relação ao estipulado para a contratação.
- 5.2. No caso de o preço da proposta vencedora estar acima do estimado pela Administração, poderá haver a negociação de condições mais vantajosas.
- 5.2.1.Neste caso, será encaminhada contraproposta ao fornecedor que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta com preço compatível ao estimado pela Administração.
- 5.2.2.A negociação poderá ser feita com os demais fornecedores classificados, respeitada a ordem de classificação, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido para a contratação.
- 5.2.3.Em qualquer caso, concluída a negociação, o resultado será registrado na ata do procedimento da dispensa eletrônica.
- 5.3. Estando o preço compatível, será solicitado o envio da proposta e, se necessário, de documentos complementares, adequada ao último lance.
- 5.4. O prazo de validade da proposta não será inferior a 30 (trinta) dias, a contar da data de sua apresentação.
- 5.5. Será desclassificada a proposta vencedora que:
- 5.5.1.contiver vícios insanáveis;
- 5.5.2.não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste aviso ou em seus anexos;
- 5.5.3.apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;
- 5.5.4.não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
- 5.5.5.apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste aviso ou seus anexos, desde que insanável.
- 

- 5.6. Quando o fornecedor não conseguir comprovar que possui ou possuirá recursos suficientes para executar a contento o objeto, será considerada inexequível a proposta de preços ou menor lance que:
- 5.6.1. for insuficiente para a cobertura dos custos da contratação, apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da dispensa não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio fornecedor, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.
 - 5.6.2. apresentar um ou mais valores da planilha de custo que sejam inferiores àqueles fixados em instrumentos de caráter normativo obrigatório, tais como leis, medidas provisórias e convenções coletivas de trabalho vigentes.
- 5.7. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.
- 5.8. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço.
- 5.8.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;
 - 5.8.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.
- 5.9. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.
- 5.10. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, será examinada a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.
- 5.11. Havendo necessidade, a sessão será suspensa, informando-se no "chat" a nova data e horário para a sua continuidade.
- 5.12. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, se iniciará a fase de habilitação, observado o disposto neste Aviso de Contratação Direta.
- 6. HABILITAÇÃO**
- 6.1. Os documentos a serem exigidos para fins de habilitação constam do **ANEXO III – DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO** deste aviso e serão solicitados do fornecedor mais bem classificado da fase de lances.
 - 6.2. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do fornecedor detentor da proposta classificada em primeiro lugar, será verificado o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:
 - a) SICAF;
 - b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);
 - c) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cn.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php);
 - d) Lista de Inidôneos mantida pelo Tribunal de Contas da União - TCU;
- 6.2.1. Para a consulta de fornecedores pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas das alíneas "b", "c" e "d" acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (<https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br/>);

- 6.2.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa fornecedora e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.
- 6.2.2.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.
- 6.2.2.1.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.
- 6.2.2.1.2. O fornecedor será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação
- 6.2.3. Constatada a existência de sanção, o fornecedor será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.
- 6.3. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos fornecedores será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos.
- 6.3.1. É dever do fornecedor atualizar previamente as comprovações constantes do SICAF para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, quando solicitado, a respectiva documentação atualizada.
- 6.3.2. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do fornecedor, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s).
- 6.4. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Aviso de Contratação Direta e já apresentados, o fornecedor será convocado a encaminhá-los, em formato digital, após solicitação da Administração, sob pena de inabilitação.
- 6.5. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.
- 6.6. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado (a) da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal e (b) da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício.
- 6.7. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, a sessão será suspensa, sendo informada a nova data e horário para a sua continuidade.
- 6.8. Será inabilitado o fornecedor que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Aviso de Contratação Direta.
- 6.8.1. Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação, o órgão ou entidade examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação
- 6.9. Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o fornecedor será habilitado

7. CONTRATAÇÃO

- 7.1. Após a homologação e adjudicação, caso se conclua pela contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.
- 7.2. O adjudicatário terá o prazo de 03 dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do

direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta.

7.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado e devolvido no prazo de 03 dias, a contar da data de seu recebimento.

7.2.2. O prazo previsto para assinatura do contrato ou aceitação da nota de empenho ou instrumento equivalente poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

7.3. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

7.3.1. referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133, de 2021;

7.3.2. a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;

7.3.3. a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 137 e 138 da Lei nº 14.133/21 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 137 a 139 da mesma Lei.

7.4. O prazo de vigência da contratação é de noventa dias, prorrogável conforme previsão nos anexos a este Aviso de Contratação Direta.

7.5. Na assinatura do contrato ou do instrumento equivalente será exigida a comprovação das condições de habilitação e contratação consignadas neste aviso, que deverão ser mantidas pelo fornecedor durante a vigência do contrato.

8. SANÇÕES

8.1. Comete infração administrativa o fornecedor que cometer quaisquer das infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:

8.1.1. dar causa à inexecução parcial do contrato;

8.1.2. dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

8.1.3. dar causa à inexecução total do contrato;

8.1.4. deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

8.1.5. não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

8.1.6. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

8.1.7. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

8.1.8. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou a execução do contrato;

8.1.9. fraudar a dispensa eletrônica ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

8.1.10. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

8.1.10.1. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da dispensa, mesmo após o encerramento da fase de lances.

8.1.11. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos deste certame.

8.1.12. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

8.2. O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- a) Advertência pela falta do subitem 8.1.1 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
- b) Multa de 15% (quinze por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do fornecedor, por qualquer das infrações dos subitens 8.1.1 a 8.1.12;
- c) Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos dos subitens 8.1.2 a 8.1.7 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos subitens 8.1.8 a 8.1.12, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave;

8.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

8.3.1.a natureza e a gravidade da infração cometida;

8.3.2.as peculiaridades do caso concreto;

8.3.3.as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

8.3.4.os danos que dela provierem para a Administração Pública;

8.3.5.a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

8.4. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

8.5. A aplicação das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

8.6. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

8.7. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.

8.8. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

8.9. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

8.10. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao fornecedor/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133, de 2021, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

8.11. As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas nos anexos a este Aviso.

9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. O procedimento será divulgado no Comprasnet 4.0 e no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, e encaminhado automaticamente aos fornecedores registrados no Sistema de Registro Cadastral Unificado - Sicaf, por mensagem eletrônica, na correspondente linha de fornecimento que pretende atender.

9.2. No caso de todos os fornecedores restarem desclassificados ou inabilitados (procedimento fracassado), a Administração poderá:

9.2.1. republicar o presente aviso com uma nova data;

9.2.2. valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas.

9.2.2.1. No caso do subitem anterior, a contratação será operacionalizada fora deste procedimento.

9.2.3. fixar prazo para que possa haver adequação das propostas ou da documentação de habilitação, conforme o caso.

9.3. As providências dos subitens 9.2.1 e 9.2.2 acima poderão ser utilizadas se não houver o comparecimento de quaisquer fornecedores interessados (procedimento deserto)

9.4. Havendo a necessidade de realização de ato de qualquer natureza pelos fornecedores, cujo prazo não conste deste Aviso de Contratação Direta, deverá ser atendido o prazo indicado pelo agente competente da Administração na respectiva notificação.

9.5. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

9.6. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário.

9.7. Os horários estabelecidos na divulgação deste procedimento e durante o envio de lances observarão o horário de Brasília-DF, inclusive para contagem de tempo e registro no Sistema e na documentação relativa ao procedimento.

9.8. No julgamento das propostas e da habilitação, a Administração poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

9.9. As normas disciplinadoras deste Aviso de Contratação Direta serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

9.10. Os fornecedores assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo de contratação.

9.11. Em caso de divergência entre disposições deste Aviso de Contratação Direta e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Aviso.

9.12. Da sessão pública será divulgada Ata no sistema eletrônico.

9.13. Integram este Aviso de Contratação Direta, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

9.13.1. ANEXO I - Termo de Referência;

9.13.2. ANEXO II – Planilha de Custos e Formação de Preços.

9.13.3. ANEXO III – DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO

Brasília-DF, 05 de Julho de 2022



ALEXANDRE DE OLIVEIRA BLEASBY – Cel
Ordenador de Despesas - Chefe do 11º Depósito de Suprimento



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
CMP - 11^ªRM
11º DEPÓSITO DE SUPRIMENTO
(Estb Reg Subs / 11ª RM / 1961)

RODRIGO OTÁVIO - TC
Chefe do COS

OK

DIEx nº 4/LIAB
EB: 64456.002936/2022-13

Brasília-DF, 11 de maio de 2022.

Da: Chefe do LIAB

Ao: Senhor Fiscal Administrativo

Assunto: requisição de aquisição de material de consumo.

Anexo: termo de referência, justificativa de contratação, justificativa de dispensa eletrônica, justificativa referente à pesquisa de preços, relatório de pesquisa de preços e orçamentos

Nos termos do Artigo 13 das Instruções Gerais para a Realização de Licitações e Contratos no Ministério do Exército (IG 12-02), aprovadas pela Portaria Ministerial nº 305, de 24 de maio de 1995, solicito-vos providências junto ao Ordenador de Despesas no sentido de aprovar a aquisição do material abaixo especificado.

a. Descrição do material e identificação da empresa:

A SER DEFINIDO POR COTAÇÃO ELETRÔNICA

ORD	ESPECIFICAÇÃO	UND/MED	QUANT	PREÇO	
					TOTAL
1	MEIO DE CULTURA,, TIPO:PARA CONTAGEM DE ESCHERICHIA COLI APRESENTAÇÃO:FILME POLIETILENO/POLIPROPILENO, CARACTERÍSTICA ADICIONAL:QUADRICULADO	Pct com 100 und	5	RS1.427,66	RS7.138,30
2	MEIO DE CULTURA,, TIPO:PARA CONTAGEM DE BACILUS CEREUS APRESENTAÇÃO:FILME POLIETILENO/POLIPROPILENO, CARACTERÍSTICA ADICIONAL:QUADRICULADO	Pct com 100 und	2	RS1.282,55	RS2.565,10
3	MEIO DE ENRIQUECIMENTO PARA SALMONELLA SPP. REFERÊNCIA: 3M PARA LINHA PETRIFILM SALX OU EQUIVALENTE. VALIDADE MÍNIMA DE 2/3 DO PRAZO DEFINIDO PELO FABRICANTE	FRASCO DE 500 G	8	RS696,37	RS5.570,96
4	SUPLEMENTO PARA MEIO DE ENRIQUECIMENTO PARA SALMONELLA SPP. REFERÊNCIA: 3M PAR A LINHA PETRIFILM SALX OU EQUIVALENTE. VALIDADE MÍNIMA DE 2/3 DO PRAZO DEFINIDO PELO FABRICANTE.	FRASCO 1G	5	RS931,59	RS4.657,95
5	DISCO DE CONFIRMAÇÃO PARA SALMONELLA SPP. REFERÊNCIA: 3M PARA LINHA PETRIFILM SALX OU EQUIVALENTE. VALIDADE MÍNIMA DE 2/3 DO PRAZO DEFINIDO PELO FABRICANTE. EMBALAGEM COM 5 DISCOS.	UNIDADE	1	RS419,10	RS419,10
TOTAL DA REQUISIÇÃO					RS20.351,41

ANA PAULA PAIVA DE FARIA – 1^ª TEN
Chefe do LIAB

Encaminhado ao Despacho do Ordenador de Despesas em: 25 / mai / 2022.

ANTONIO CARLOS DA SILVA BARBOSA JUNIOR – MAJ
Fiscal Administrativo

DESPACHO DO OD:

1. Autorizo a aquisição por dispensa de serviço e determino a abertura do processo correspondente.
2. A Seção de Aquisições adote as providências cabíveis de acordo com as normas em vigor.
3. Para fins do artigo 38, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, empregar os recursos da NC _____, PI _____ e Natureza da Despesa 33.90.30.
4. Publique-se.

ALEXANDRE DE OLIVEIRA BLEASBY – CEL
Ordenador de Despesas




MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
CMP - 11º RM
11º DEPÓSITO DE SUPRIMENTO
(EstbRegSubs/11ª RM 1961)
"DEPÓSITO MARECHAL MÁRIO TRAVASSOS"

JUSTIFICATIVA

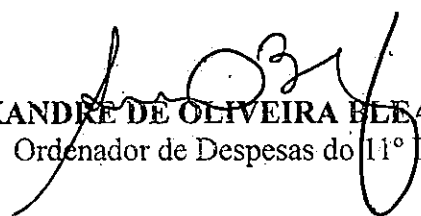
AQUISIÇÃO DE MATERIAL
(Parte requisitória nº 04/LIAB)

O 11º DEPÓSITO DE SUPRIMENTO, com sede da Av. Duque de Caxias S/Nº - Setor Militar Urbano - em Brasília - DF, representado por seu Ordenador de Despesas, o Sr. **ALEXANDRE DE OLIVEIRA BLEASBY** - Cel, por intermédio da Seção de Aquisições, Licitações e Contratos desta Unidade Gestora, necessita realizar registro de preços para eventual aquisição.

Justifico a aquisição destes materiais visando atender as necessidades de reagentes, vidrarias entre outros materiais laboratoriais, para realização das análises química, física e microbiológica dos gêneros alimentícios do Laboratório de Inspeção de Alimentos e Bromatologia (LIAB).


ANA PAULA FAIVA DE FARIA - 1º TEN
Chefe do LIAB

CONCORDO:


ALEXANDRE DE OLIVEIRA BLEASBY - CEL
Ordenador de Despesas do 11º D Sup



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
CMP - 11ª RM
11º DEPÓSITO DE SUPRIMENTO
DEPÓSITO MARECHAL MÁRIO TRAVASSOS

DISPENSA ELETRÔNICA Nº _____ / 2022

1. DO SERVIÇO

1.1. Aquisição dos itens relacionados de acordo com tabela abaixo, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento:

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	UND DE MEDIDA	QUANTIDADE
1	MEIO DE CULTURA,, TIPO:PARA CONTAGEM DE ESCHERICHIA COLI APRESENTAÇÃO:FILME POLIETILENO/POLIPROPILENO, CARACTERÍSTICA ADICIONAL:QUADRICULADO. VALIDADE MÍNIMA DE 2/3 DO PRAZO DEFINIDO PELO FABRICANTE.	PCT com 100 un	5
2	MEIO DE CULTURA,, TIPO:PARA CONTAGEM DE BACILUS CEREUS APRESENTAÇÃO:FILME POLIETILENO/POLIPROPILENO, CARACTERÍSTICA ADICIONAL:QUADRICULADO. VALIDADE MÍNIMA DE 2/3 DO PRAZO DEFINIDO PELO FABRICANTE.	PCT com 100 un	2
3	MEIO DE ENRIQUECIMENTO PARA SALMONELLA SPP. REFERÊNCIA: 3M PARA LINHA PETRIFILM SALX OU EQUIVALENTE. VALIDADE MÍNIMA DE 2/3 DO PRAZO DEFINIDO PELO FABRICANTE	FRASCO DE 500 G	8
4	SUPLEMENTO PARA MEIO DE ENRIQUECIMENTO PARA SALMONELLA SPP.	FRASCO 1G	5

CVENMS

MAR

	REFERÊNCIA: 3M PARA LINHA PETRIFILM SALX OU EQUIVALENTE. VALIDADE MÍNIMA DE 2/3 DO PRAZO DEFINIDO PELO FABRICANTE.		
5	DISCO DE CONFIRMAÇÃO PARA SALMONELLA SPP. REFERÊNCIA: 3M PARA LINHA PETRIFILM SALX OU EQUIVALENTE. VALIDADE MÍNIMA DE 2/3 DO PRAZO DEFINIDO PELO FABRICANTE. EMBALAGEM COM 5 DISCOS.	UNIDADE	1

2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

2.1. A Justificativa e objetivo da aquisição têm por finalidade atender a demanda do setor requisitante, conforme descrição detalhada, visando manter o pleno funcionamento das atividades administrativas, dando suporte às tarefas e ações operacionais, nas atividades desenvolvidas pelo setor.

3. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS

3.1. Consideram-se bens e serviços comuns, para os fins e efeitos do art. 1º da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos no Termo de Referência, por meio de especificações usuais no mercado.

4. ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

4.1. O prazo de entrega dos bens é de 30 (trinta) dias, contados da Nota de empenho, em remessa única ou parcelada, com agendamento prévio, no seguinte endereço: Depósito de Suprimento - Setor Militar Urbano - Av. do Exército S/Nº -- CEP nº 70.630-000, Brasília - DF (Laboratório de Inspeção de Alimentos e Bromatologia - LIAB), dentro do horário de expediente, de segunda-feira a quinta-feira, das 09h às 11h e das 14h às 16h, e na sexta-feira das 08h às 11h.

4.2. A contratada e as transportadoras envolvidas no processo de distribuição e entrega dos materiais de consumo licitados, **deverão cumprir os requisitos, constantes na RDC 16 de 01/04/14 da ANVISA**, que dispõe sobre os Critérios para Peticionamento de Autorização de Funcionamento (AFE) e Autorização Especial (AE) de Empresa.

4.3. No ato da entrega à Organização Militar, o produto entregue deverá apresentar prazo de validade igual ou superior a 3/4 (três quartos) do prazo de validade total estipulado pelo fabricante.

4.4. Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de 30 (trinta) dias. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na Proposta, devendo ser substituídos no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

4.5. Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 20 (vinte) dias corridos ou de acordo com a necessidade do contratante, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

4.3.1. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

4.4. A contratada deve se responsabilizar pelos gastos em relação aos custos com transporte dos bens.

5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

5.1. São obrigações da Contratante:

5.1.1. receber o material no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência e seus anexos;

5.1.2. verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Termo de Referência e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

5.1.3. comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no serviço fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

5.1.4. acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

5.1.5. efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do serviço, no prazo e forma estabelecidos no Termo de Referência e seus anexos;

5.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Referência, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinado.

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Termo de Referência, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

6.1.1. efetuar a entrega do material em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade.

6.1.2. responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

6.1.3. substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

6.1.4. comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

6.1.5. manter, durante toda a execução do serviço, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

6.1.6. indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

6.1.7. ser responsável pela logística reversa dos reagentes químicos fornecidos à contratante. A coleta deverá ser realizada de acordo com a necessidade do laboratório da contratante.

7. DA SUBCONTRATAÇÃO

7.1. A subcontratação depende de autorização prévia da Contratante, a quem incumbe avaliar se a subcontratada cumpre os requisitos de qualificação técnica necessários para a execução do o serviço objeto.

7.2. Em qualquer hipótese de subcontratação permanece a responsabilidade integral da Contratada pela perfeita execução contratual, cabendo-lhe realizar a supervisão e coordenação das atividades da subcontratada, bem como responder perante a Contratante pelo rigoroso cumprimento das obrigações contratuais correspondentes ao serviço da subcontratação.

8. DA ALTERAÇÃO SUBJETIVA

8.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do serviço; não haja prejuízo à execução do serviço pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do serviço.

9. DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

9.1. Nos termos do art. 117 Lei nº 14.133, de 2021, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

9.1.2. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do serviço, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

10. DO PAGAMENTO

10.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta-corrente indicados pelo contratado.


10.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do serviço.

10.3. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

10.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

10.5 Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

10.6. Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta ao SICAF para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no Termo de Referência.

 10.7. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

10.8. Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.

10.9. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

10.10. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

10.11. Havendo a efetiva execução do serviço, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela não execução do serviço, caso a contratada não regularize sua situação junto ao SICAF.

10.11.1. Será interrompido o serviço em execução com a contratada inadimplente no SICAF, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante.

10.12. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

10.12.1. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.



10.13. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = \frac{(TX) I}{365} = \frac{(6 / 100) I}{365} = 0,00016438$$

365

TX = Percentual da taxa anual = 6%

365

11. DO REAJUSTE

11.1. Os preços são fixos e irremovíveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

12. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, a Contratada

que:

12.1.1. inexecução total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;

12.1.2. ensejar o retardamento da execução do serviço ;

12.1.3. falhar ou fraudar na execução do serviço;

12.1.4. comportar-se de modo inidôneo;

12.1.5. cometer fraude fiscal;

12.2. Pela inexecução total ou parcial do serviço, a Administração pode aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

12.2.1. Advertência, por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;

12.2.2. multa moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;

12.2.3. multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do serviço, no caso de inexecução total do serviço ;

12.2.4. em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;

12.2.5. suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

12.2.6. impedimento de licitar e contratar com órgãos e entidades da União com o consequente descredenciamento no SICAF pelo prazo de até cinco anos;

12.2.7. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

12.4. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 156, Lei nº 14.133, de 2021, as empresas ou profissionais que:

12.4.1. tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

12.4.2. tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
12.4.3. demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

12.5. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133, de 2021.

12.6. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor da União, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa da União e cobrados judicialmente.

12.7. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a União ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

12.8. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.


12.9. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias dos processos administrativos necessários à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.

12.10. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

12.11. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Públicas Federais resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

12.12. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

Brasília/DF, 24 de maio de 2022.


ANA PAULA PAIVA DE FARIA – 1º Ten
Chefe do LIAB

CONCORDO:


ALEXANDRE DE OLIVEIRA BLEASBY - CEL
Ordenador de Despesas do 11º D Sup



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
1º DEPOSITO DE SUPRIMENTO
(Estb Reg Subs / 11º RM / 1961)

RELATÓRIO DE PESQUISA DE PREÇOS

I. OBJETO DA PESQUISA: materiais de consumo de uso laboratorial.

II. PERÍODO: 10 de maio a 24 de maio 2022.

III. METODOLOGIA APLICADA: O valor de referência para o presente processo de aquisição foi aferido por meio de (X) MÉDIA DOS PREÇOS () MEDIANA DOS PREÇOS ou () MENOR PREÇO obtidos dentro da amostra pesquisada.

IV. FONTE DE DADOS

A	RAZÃO SOCIAL	R-BIOPHARM BRASIL
	CNPJ	67.272.757/0001-05
	ENDERECO	rd@biopharmbrasil.com.br
B	RAZÃO SOCIAL	MAKLAB COMERCIAL LTDA
	CNPJ	10.824.101/0001-30
	ENDERECO	maklab@maklab.com.br
C	RAZÃO SOCIAL	CAP-LAB INDUSTRIA E COMERCIO LTDA.
	CNPJ	74.586.124/0001-37
	ENDERECO	comercial@cap-lab.com.br
D	RAZÃO SOCIAL	HEXIS CIENTIFICA LTDA.
	CNPJ	55.276.010/0001-10
	ENDERECO	comercial@hexis.com.br
E	RAZÃO SOCIAL	CHEESLAB PRODUTOS PARA LABORATORIO
	CNPJ	11.491.468/0001-12
	ENDERECO	contato@cheeslab.com.br
F	RAZÃO SOCIAL	MERSE ARTIGOS P/ LABORATORIOS LTDA
	CNPJ	688.777.520/0001-79
	ENDERECO	vendas@merse.com.br

V. MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS:

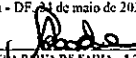
Nº Ordem	DESCRIÇÃO	UND	QTD	VALOR A	VALOR B	VALOR C	VALOR D	VALOR E	VALOR F	MÉDIA	VALOR TOTAL (R\$)
1	MIO DE CULTURA, TIPO PARA CONTAGEM DE ESCHERICHIA COLI APRESENTAÇÃO FILME POLIETILENO/POLIPROPILENO, CARACTERÍSTICA ADICIONAL QUADRICULADO	Pet com 100 und	5	R\$ 1.080,00	R\$ 2.200,00	R\$ 888,00	R\$ 1.542,62			R\$ 1.427,96	R\$ 7.138,29
2	MIO DE CULTURA, TIPO PARA CONTAGEM DE BACILUS CEREUS APRESENTAÇÃO FILME POLIETILENO/POLIPROPILENO, CARACTERÍSTICA ADICIONAL QUADRICULADO	Pet com 100 und	2	R\$ 1.451,00		R\$ 1.237,56		R\$ 1.159,08		R\$ 1.282,55	R\$ 2.565,09
3	MIO DE ENRIQUECIMENTO PARA SALMONELLA SPP. REFERENCIA: 3M PARA LINHA PETRIFILM SALX OU EQUIVALENTE. VALIDADE MINIMA DE 2/3 DO PRAZO DEFINIDO PELO FABRICANTE	FRANCO DE 500 G	8		R\$ 783,02		R\$ 649,71		R\$ 887,00	R\$ 696,57	R\$ 5.570,92
4	SUPLEMENTO PARA MIO DE ENRIQUECIMENTO PARA SALMONELLA SPP. REFERENCIA: 3M PAR A LINHA PETRIFILM SALX OU EQUIVALENTE. VALIDADE MINIMA DE 2/3 DO PRAZO DEFINIDO PELO FABRICANTE	FRANCO 1G	5		R\$ 1.101,57		R\$ 761,61		R\$ 1.142,00	R\$ 931,59	R\$ 4.657,95
5	DISCO DE CONFIRMAÇÃO PARA SALMONELLA SPP. REFERENCIA: 3M PARA LINHA PETRIFILM SALX OU EQUIVALENTE. VALIDADE MINIMA DE 2/3 DO PRAZO DEFINIDO PELO FABRICANTE. EMBALAGEM COM 5 DISCOS.	UNIDADE	1		R\$ 501,02		R\$ 337,18		R\$ 483,00	R\$ 419,10	R\$ 419,10
TOTAL											R\$ 20.351,25

VI. ANÁLISE DA PESQUISA: O objetivo da pesquisa foi estimar o valor da aquisição. Assim, foi priorizada a pesquisa pelo painel de preços. Os itens que não foram encontrados naquele meio de pesquisa de mercado foram buscados em empresas da região e, ainda, em endereços de fornecedores especializados no fornecimento dos itens pela internet. A presente coleta dos preços foi realizada no () Painel de Preços () conforme contratos com Órgãos da Administração Pública () pesquisa publicada em mídia especializada, (X) pesquisa com os fornecedores localizados no DF e arredores.

As variações de preços constatadas referem-se ao período em que foi realizada a coleta, portanto, os preços atualmente praticados podem ser diferentes e estão sujeitos à alteração conforme a data da compra, inclusive por ocasião de descontos especiais, ofertas e promoções. Além disso, lojas da mesma rede podem praticar preços diferenciados de acordo com a política de regulação de preços de livre concorrência.

VII. ANEXOS: A documentação contendo _____ folhas que compõem a pesquisa de preços, segue em anexo a este relatório.

Brasília - DF, 24 de maio de 2022.


ANA PAULA DE FÁRIA - T T P N
Chefe do LIAB

rbiofarm**R-BIOPHARM BRASIL**

Orçamento: 3272

Data: 10/05/2022

Validade da proposta

10/06/2022

Prazo de entrega

28/06/2022

CNPJ: 67.272.757/0001-05 IE: 795.235.976.119
 RUA Doutor Emilio Ribas, 467 - Campinas - SP
 Fone: (19) 3305-7351 Email: vendas@r-biopharmbrasil.com.br

Cliente: 700 11 DEPOSITO DE SUPRIMENTO

C.N.P.J Nº: 09.580.824/0001-52

Endereço Comercial: Duque de Caxias, S/N

Complemento:

I.E. Nº: Isento

CEP: 70630100

Bairro: Setor Militar Urbano

Município: Brasília

Contato:

Fone: 61 - 2035-2814

E-mail: 11dsup.liab@gmail.com

Endereço de Cobrança: AV Duque de Caxias, S/N Setor Militar Urbano - Brasília/DF CEP: 70630100

Endereço de Entrega: AV Duque de Caxias, S/N Setor Militar Urbano - Brasília/DF CEP: 70630100

Tipo de Frete: CIF Transportadora: AGENCIA DE POSTAGEM BRASIL LTDA

Condição de Pagamento: A VISTA

Observações:

Item	Código	Descrição	NCM	Qtde	Un.	Vr. Unit	Vr. Total	%ICMS	%IPI
1	HS8771	COMPACT DRY TC - 100 DETERMINACOES	3821.00.00	5,00	UN	639,00	3.195,00	7,00	0,00
2	HS9721	COMPACT DRY X-BC - 100 DETERMINACOES 2A	3821.00.00	2,00	UN	1.451,00	2.902,00	7,00	0,00
3	HS8801	COMPACT DRY YM - 100 DETERMINACOES 3	3821.00.00	4,00	UN	860,00	3.440,00	7,00	0,00
4	HS9431	COMPACT DRY ETB - 100 DETERMINACOES 5	3821.00.00	4,00	UN	1.049,00	4.196,00	7,00	0,00
5	HS8781	COMPACT DRY EC - 100 DETERMINACOES 1A	3821.00.00	7,00	UN	1.080,00	7.560,00	7,00	0,00
6	HS9401	COMPACT DRY SL - 100 DETERMINACOES	3821.00.00	13,00	UN	1.034,00	13.442,00	7,00	0,00
7	HS9621	COMPACT DRY X-SA - 100 DETERMINACOES 7	3821.00.00	2,00	UN	1.158,00	2.316,00	7,00	0,00

Obrigado por consultar a R-Biopharm Brasil

JULIANA AMARAL RAMOS DZIK

juliana@r-biopharmbrasil.com.br

Valor Base do ICMS:	37.051,00	Total dos Itens:	37.051,00
Valor do ICMS:	2.593,57	Total de IPI:	0,00
Valor Base da ST:	0,00	Total Orçado:	37.051,00
Valor do ICMS da ST:	0,00		
Frete	0,00		

Total do Orçamento = R\$ 37.051,00



1 B
MAKLAB COMERCIAL LTDA
Rua Caraguatatuba, Nº 144, fundos
13031733 - Campinas, SP
Telefone: (19) 3367-6640
CNPJ: 10.824.101/0001-30

Proposta Nº 1260

Para

11 DEPOSITO DE SUPRIMENTO
CNPJ: 09580824000152,
Avenida Duque de Caxias, S/N, Setor Militar Urbano
70.630-100 - Brasília, DF
Fone: 6134157500, liab@11dsup.eb.mil.br

Número da Proposta	1260
Data	10/05/2022

REFERENTE À CONSULTA DE PREÇOS PARA DISPENSA / COMPRA DIRETA

a/c: Ten Stéphane Vexenat

Aos cuidados de: SETOR DE COMPRAS / COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Itens da proposta comercial

Descrição do produto/serviço	Código	Un	Qtd.	Preço un.	Preço total
PLACA PETRIFILM RYM 48 H - 6475 - 3M (PCT/50)	6475	UN	8,00	1.100,0000	8.800,00
PLACA PETRIFILM EC - 6404 - 3M (PCT/50)	6404-50	PT50	14,00	1.100,0000	15.400,00
PLACA PETRIFILM.CC - 6410 - 3M (PCT/50)	6410-50	PT50	4,00	745,0000	2.980,00
PLACA PETRIFILM Salmonella SLX - 6536 - 3M (PCT/50)	6536-50	PT50	26,00	2.000,0000	52.000,00
KIT PETRIFILM STX.CX 50/20 - 3M	H0002273276	KIT	4,00	1.685,0000	6.740,00
PLACA PETRIFILM AC - 6400 - 3M (PCT/50)	6400-50	PT50	10,00	1.100,0000	11.000,00
PLACA PETRIFILM EB - 6420 - 3M (PCT/50)	6420-50	PCT	8,00	750,0000	6.000,00

Outros itens ou serviços

Informações Bancárias: PREFERENCIALMENTE => Banco: INTER 77 Conta: 992256-3 Agência: 0001 *** CHAVE PIX = 10824101000130 *** ou: Banco: BB 001 Conta: 19863-3 Agência: 3551-3 *** CHAVE PIX = maklab@maklab.com.br ***
--

Nº de itens	Soma das Qtdes	Total outros itens	Total dos itens	Frete	Total da proposta
7,00	74	0,00	102.920,00	0,00	102.920,00

Condições comerciais

Dias	Valor	Obs.
	0,00	

Condições gerais

Prazo de entrega	até 30 dias material nacional / até 60 dias material importado / ou conforme edital.
Validade	90 dia(s)
Garantia	12 mes(es)

Observações

PARA MAIORES DETALHES SOBRE OS ITENS, QUANDO FOR NECESSÁRIO, ESTARÁ NO DEVIDO CATÁLOGO ANEXO.

Atenciosamente,

Departamento de vendas - SANDRA HELENA G SILVEIRA

UASG	ITEM/PREGÃO	HOM.	INMG	FIMVIG	TIPO	CAT	DESCR	DESCR COMP	MARCA	UNID	FAV	UF	V. HOM.
100108	00115 00000/2021 Edital	10/11/21	25/11/21	25/11/22	Material	123000	REPLICADOR COLONIA BACTERIANA, REPLICADOR COLONIA BACTERIANA	MEIO DE ENRIQUECIMENTO PARA SALMONELLA SPP. REFERENCIA: 3M PARA LINHA PETRIFIL M SALX OU EQUIVALENTE VALIDADE MINIMA DE 2/3 DO PRAZO DEFINIDO PELO FABRICANTE . FRASCO 500G	3M	UNIDADE	10824101000130	SP	783,0200
100108	00116 00000/2021 Edital	10/11/21	25/11/21	25/11/22	Material	123000	REPLICADOR COLONIA BACTERIANA, REPLICADOR COLONIA BACTERIANA	SUPLEMENTO PARA MEIO DE ENRIQUECIMENTO PARA SALMONELLA SPP REFERENCIA 3M PAR A LINHA PETRIFILM SALX OU EQUIVALENTE. VALIDADE MINIMA DE 2/3 DO PRAZO DEFINID O PELO FABRICANTE. FRASCO 1G	3M	UNIDADE	10824101000130	SP	1 101,570
100108	00117 00000/2021 Edital	10/11/21	25/11/21	25/11/22	Material	123000	REPLICADOR COLONIA BACTERIANA, REPLICADOR COLONIA BACTERIANA	DISCO DE CONFIRMAÇÃO PARA SALMONELLA SPP. REFERENCIA: 3M PARA LINHA PETRIFILM SALX OU EQUIVALENTE. VALIDADE MINIMA DE 2/3 DO PRAZO DEFINIDO PELO FABRICANTE. EMBALAGEM COM 25 DISCOS.	3M	UNIDADE	10824101000130	SP	2.605,080
100108	00119 Edital	10/11/21	25/11/21	25/11/22	Material	123000	REPLICADOR COLONIA BACTERIANA, REPLICADOR COLONIA BACTERIANA	REPLICADOR COLONIA BACTERIANA, REPLICADOR COLONIA BACTERIANA	3M	UNIDADE	10824101000130	SP	1.587,240

3B

4B

5B

$2505,08 \div 5 = 501,016$

Microsoft Windows

3,4,5 B



Cap-Lab Indústria e Comércio Ltda
 CNPJ: 74.586.124/0001-37
 INSC. EST.: 114.010.779.116

Tel: 11 2319-6800 / Cel: 11 99330-5646

Orçamento Nº 3159

Cliente: 11 DEPOSITO DE SUPRIMENTO

Nome Fantasia: 11 DEPOSITO DE SUPRIMENTO

CNPJ: 09.580.824/0001-52

Endereço: AV DUQUE DE CAXIAS S/N S/N

Bairro: SETOR MILITAR URBANO

Cidade: BRASÍLIA

Telefone: 61 - 2035-2814

CEP: 70630-100

Estado: Distrito Federal

E-mail: 11dsup.liab@gmail.com

Produto	Qtde.	Preço Tabela	Desc.	Preço Líquido	Preço Líq. c/ Impostos	Subtotal
---------	-------	--------------	-------	---------------	------------------------	----------

CALDO

6780 - CALDO DE ENRIQUECIMENTO P/ SALMONELLA SEG. RAPPAPORT E VASSILIADIS (CALDO RVS) (500 G) - MERCK 10770	FRASCO	R\$ 473,99	---	R\$ 473,99	R\$ 473,99	R\$ 473,99
---	--------	------------	-----	------------	------------	------------

MARCA: MERCK

NCM: 3821.00.00

O Caldo Rappaport Vassiliadis (RVS) é utilizado para enriquecimento seletivo de Salmonella encontradas em carnes, produtos lácteos, fezes e água de esgoto.

Os meios de cultura granulados são seguros e atendem aos mais altos padrões de desempenho da indústria. A granulação reduz significativamente a inalação de componentes perigosos e peptonas que podem causar reações alérgicas. Além disso, minimiza a contaminação do ambiente de trabalho.

COMPACT

2865 - COMPACT DRY STAPHYLOCOCCUS AUREUS XSA (100 TESTES)	2 CAIXA	R\$ 1.037,14	---	R\$ 1.037,14	R\$ 1.037,14	R\$ 2.074,28
---	---------	--------------	-----	--------------	--------------	--------------

MARCA: NISSUI

NCM: 3821.00.00

Compact Dry são placas prontas para detecção e quantificação microbiológicas em matérias-primas, alimentos e ambiente. É um método de ensaio microbiológico pronto para uso que permite uma perfeita absorção das amostras inoculadas. Permite quantificar a maioria das bactérias de interesse para a indústria alimentícia.

Maior agilidade e praticidade para análises; pronto para uso: aumento da capacidade analítica do laboratório; redução de materiais auxiliares e desperdícios; redução de 90% do espaço ocupado para estocagem e incubação; redução de erro analítico; resultados rápidos e precisos; apenas 3 passos: inoculação, incubação e leitura; esterilizadas individualmente; embalagem ecológica e com 100 placas; tecnologia da Alemanha.

2863 - COMPACT DRY SALMONELA SL (100 TESTES)	13 CAIXA	R\$ 955,19	---	R\$ 955,19	R\$ 955,19	R\$ 12.417,42
--	----------	------------	-----	------------	------------	---------------

MARCA: NISSUI

NCM: 3821.00.00

Compact Dry são placas prontas para detecção e quantificação microbiológicas em matérias-primas, alimentos e ambiente. É um método de ensaio microbiológico pronto para uso que permite uma perfeita absorção das amostras inoculadas. Permite quantificar a maioria das bactérias de interesse para a indústria alimentícia.

Maior agilidade e praticidade para análises; pronto para uso: aumento da capacidade analítica do laboratório; redução de materiais auxiliares e desperdícios; redução de 90% do espaço ocupado para estocagem e incubação; redução de erro analítico; resultados rápidos e precisos; apenas 3 passos: inoculação, incubação e leitura; esterilizadas individualmente; embalagem ecológica e com 100 placas; tecnologia da Alemanha.

1C

 2860 - COMPACT DRY ECOLI / COLIFORM EC (100 TESTES)	7 CAIXA	R\$ 888,01	---	R\$ 888,01	R\$ 888,01	R\$ 6.216,05
<p>MARCA: NISSUI NCM: 3821.00.00</p> <p><i>Compact Dry são placas prontas para detecção e quantificação microbiológicas em matérias-primas, alimentos e ambiente. É um método de ensaio microbiológico pronto para uso que permite uma perfeita absorção das amostras inoculadas. Permite quantificar a maioria das bactérias de interesse para a indústria alimentícia.</i></p> <p><i>Maior agilidade e praticidade para análises; pronto para uso: aumento da capacidade analítica do laboratório; redução de materiais auxiliares e desperdícios; redução de 90% do espaço ocupado para estocagem e incubação; redução de erro analítico; resultados rápidos e precisos; apenas 3 passos: inoculação, incubação e leitura; esterilizadas individualmente; embalagem ecológica e com 100 placas; tecnologia da Alemanha.</i></p>						
 2864 - COMPACT DRY ENTEROBACTERIACAE ETB (100 TESTES)	4 CAIXA	R\$ 969,64	---	R\$ 969,64	R\$ 969,64	R\$ 3.878,56
<p>MARCA: NISSUI NCM: 3821.00.00</p> <p><i>Compact Dry são placas prontas para detecção e quantificação microbiológicas em matérias-primas, alimentos e ambiente.</i></p> <p><i>É um método de ensaio microbiológico pronto para uso que permite uma perfeita absorção das amostras inoculadas. Permite quantificar a maioria das bactérias de interesse para a indústria alimentícia.</i></p> <p><i>Maior agilidade e praticidade para análises; pronto para uso: aumento da capacidade analítica do laboratório; redução de materiais auxiliares e desperdícios; redução de 90% do espaço ocupado para estocagem e incubação; redução de erro analítico; resultados rápidos e precisos; apenas 3 passos: inoculação, incubação e leitura; esterilizadas individualmente; embalagem ecológica e com 100 placas; tecnologia da Alemanha.</i></p>						
 5169 - COMPACT DRY BACILUS CEREUS BC (100 TESTES)	2 CAIXA	R\$ 1.237,56	---	R\$ 1.237,56	R\$ 1.237,56	R\$ 2.475,11
<p>MARCA: NISSUI NCM: 3821.00.00</p> <p><i>Compact Dry são placas prontas para detecção e quantificação microbiológicas em matérias-primas, alimentos e ambiente. É um método de ensaio microbiológico pronto para uso que permite uma perfeita absorção das amostras inoculadas. Permite quantificar a maioria das bactérias de interesse para a indústria alimentícia.</i></p> <p><i>Maior agilidade e praticidade para análises; pronto para uso: aumento da capacidade analítica do laboratório; redução de materiais auxiliares e desperdícios; redução de 90% do espaço ocupado para estocagem e incubação; redução de erro analítico; resultados rápidos e precisos; apenas 3 passos: inoculação, incubação e leitura; esterilizadas individualmente; embalagem ecológica e com 100 placas; tecnologia da Alemanha.</i></p>						
 2859 - COMPACT DRY TOTAL TC (100 TESTES)	5 CAIXA	R\$ 555,05	---	R\$ 555,05	R\$ 555,05	R\$ 2.775,25
<p>MARCA: NISSUI NCM: 3821.00.00</p> <p><i>Compact Dry são placas prontas para detecção e quantificação microbiológicas em matérias-primas, alimentos e ambiente. É um método de ensaio microbiológico pronto para uso que permite uma perfeita absorção das amostras inoculadas. Permite quantificar a maioria das bactérias de interesse para a indústria alimentícia.</i></p> <p><i>Maior agilidade e praticidade para análises; pronto para uso: aumento da capacidade analítica do laboratório; redução de materiais auxiliares e desperdícios; redução de 90% do espaço ocupado para estocagem e incubação; redução de erro analítico; resultados rápidos e precisos; apenas 3 passos: inoculação, incubação e leitura; esterilizadas individualmente; embalagem ecológica e com 100 placas; tecnologia da Alemanha.</i></p>						
 3818 - COMPACT DRY BOLORES E LEVEDURAS RÁPIDO YMR (100 TESTES)	4 CAIXA	R\$ 1.126,91	---	R\$ 1.126,91	R\$ 1.126,91	R\$ 4.507,64

2C

MARCA: NISSUI
NCM: 3821.00.00

Compact Dry são placas prontas para detecção e quantificação microbiológicas em matérias-primas, alimentos e ambiente. É um método de ensaio microbiológico pronto para uso que permite uma perfeita absorção das amostras inoculadas. Permite quantificar a maioria das bactérias de interesse para a indústria alimentícia.

Maior agilidade e praticidade para análises; pronto para uso; aumento da capacidade analítica do laboratório; redução de materiais auxiliares e desperdícios; redução de 90% do espaço ocupado para estocagem e incubação; redução de erro analítico; resultados rápidos e precisos; apenas 3 passos: inoculação, incubação e leitura; esterilizadas individualmente; embalagem ecológica e com 100 placas; tecnologia da Alemanha.

Peso bruto total:	41,292 kg
Total (Preço Tabela):	R\$ 34.818,30
Total de Descontos:	R\$ 0,00
Valor total em produtos:	R\$ 34.818,30
Valor do frete:	R\$ 310,90
Valor total:	R\$ 35.129,20

Condição de Pagamento: A vista

Data de Emissão: 10/05/2022

Tipo de Frete: FOB - Cliente paga o frete

Vendedor: cotacao1@cap-lab.com.br

Tipo de pedido: Venda

Transportadora: ALFA TRANSPORTE

Telefone: (11) 2319-6800

Informações adicionais:

VALOR DO FRETE SERÁ CALCULADO APÓS A APROVAÇÃO DO PEDIDO, E SERÁ ACRESCIDO O VALOR EM NOTA FISCAL.

*** INFORMAÇÕES IMPORTANTES ***

Validade da proposta são de 03 dias úteis

Faturamento mínimo de R\$ 250,00 / Sujeito a disponibilidade de estoque.

Produtos controlados pela Polícia Federal, requerem licença juntamente ao órgão responsável,

Trata-se de um orçamento, em breve entraremos em contato para formalização do pedido de compras.

Variação cambial: Os artigos importados estão sujeitos a variação de preço devido a taxa cambial e decisões do governo que implique em alterações na estrutura de custos.

10/05/2022

MYHEXIS



Hexis Científica LTDA
CNPJ: 53.276.010/0001-10
I.E.: 407087160115
Atendimento: + 55 11 4589-2622

Endereço:
Av. Antonieta Piva Barranqueiros, 385
Distr. Industrial - Jundiá - SP
CEP 13212-000

COTAÇÃO

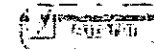
Código MyHexis: **190863**
(03nn0o141n)
Requisitante: **Ana Paula Paiva de Faria**
E-mail: **11dsup.liab@gmail.com**

VALIDADE COTAÇÃO **17/05/2022**

Con. custo: **001**

Tele. Supr.: **(61) 20352814**

FORMA DE PAGAMENTO



À VISTA, PAGAMENTO ANTECIPADO

Sua cobrança será emitida no momento liberação de seu pedido pela Hexis, prazo aproximado de 1 dia útil.

DADOS DE FATURAMENTO

Razão Social: **11º Depósito de Suprimento**
Endereço: **01**

CNPJ/CPF. **09580824000152**

Cidade / UF. **Brasília/DF**

PRODUTOS

Código	Descrição	Prov. Disponib.	Impostos (Inclusos)	Preço Unit	Qtde	Valor Parcial
HX0012-00005	PETRIFILM AC CONT TOT BACT 6400 100UN - 3M Cód. Fabric.: H0001522830 Classe Fiscal: 38210000	Disponível (17/05/22)	ICMS 18%	800,86	1	R\$ 800,86

A Placa Petrifilm é um método econômico e confiável, que demandam menos tempo de preparo, fornecendo agilidade e precisão nos resultados que possui mais de 100 validações e verificações globais. Não é necessário preparo de meio de cultura para uso das Placas Petrifilm e sua facilidade de uso se estende por todo o processo, da inoculação ao resultado, aumentando a eficiência em 80%, ocupando 85% menos espaço e reduzindo até 45% os custos gerais do laboratório em comparação com métodos ágar concorrentes

INFORMAÇÕES GERAIS:

Placa Petrifilm AC pode realizar análises de Aeróbios, mesófilos, bactérias ácido-láticas, psicrotróficos e esporos de mesófilos.

11



Indicado para análise de Alimentos.

Resultado quantitativo, expresso em UFC/ml ou UFC/g.

Incubação de 48 horas \pm 3 horas a 35°C \pm 1°C. Consulte a Ficha Técnica para mais detalhes de temperatura e tempo de incubação.

Interpretação do resultado por contagem de Colônias Vermelhas.

Aprovação AOAC-OMA, AFNOR e MAPA.

Difusor para homogeneizar a amostra reutilizável enviado separadamente como brinde na primeira compra.

Para informações sobre os métodos e especificações técnicas, entre em contato com nossas Especialistas no e-mail lifesafety@hexis.com.br.

Código	Descrição	Prov Disponib	Impostos (Inclusos)	Preço Unit.	Qtde.	Valor Parcial
HX0012-00007	PETRIFILM EC CONT COLIF E. COLI 6404 50UN - 3M Cód. Fabric.: H0001522806 Classe Fiscal: 38210000	Disponível (17/05/22)	ICMS 18%	771,31	1	R\$ 771,31



A Placa Petrifilm é um método econômico e confiável, que demandam menos tempo de preparo, fornecendo agilidade e precisão nos resultados que possui mais de 100 validações e verificações globais.

Não é necessário preparo de meio de cultura para uso das Placas Petrifilm e sua facilidade de uso se estende por todo o processo, da inoculação ao resultado, aumentando a eficiência em 80%, ocupando 85% menos espaço e reduzindo até 45% os custos gerais do laboratório em comparação com métodos ágar concorrentes.

Filme Inferior possui papel quadriculado revestido de Polietileno com meio Vermelho Violeta Bile Lactose e Goma guar, com barreira de espuma e Indicador de Beta Glucuronidase (BCIG)

INFORMAÇÕES GERAIS

Placa Petrifilm EC pode realizar análises de Contagem de Coliformes totais e Escherichia Coli.

Indicado para análise de Alimentos.

Resultado quantitativo, expresso em UFC/ml ou UFC/g.

Incubação feita a 37°C por 24 horas para coliformes e 48 horas E. Coli (exceto produtos cárneos e Resultados em 24h para Coliformes e E. Coli).

Consulte a Ficha Técnica para mais detalhes de temperatura e tempo de incubação.

Interpretação do resultado de Coliformes Totais Colônias Vermelhas e Azuis com gás e para E. Coli Colônias Azuis com gás.

Aprovação AOAC-OMA e MAPA.

Difusor para homogeneizar a amostra reutilizável enviado separadamente como brinde na primeira compra.

Para informações sobre os métodos e especificações técnicas, entre em contato com nossas Especialistas no e-mail lifesafety@hexis.com.br.

Código	Descrição	Prov Disponib	Impostos (Inclusos)	Preço Unit.	Qtde.	Valor Parcial
HX0012-00010	PETRIFILM YM CONT BOL E LEVED 6407 100UN - 3M Cód. Fabric.: H0001522848 Classe Fiscal: 38210000	Disponível (17/05/22)	ICMS 18%	1.218,24	1	R\$ 1.218,24

A Placa Petrifilm é um método econômico e confiável, que demandam menos tempo de preparo, fornecendo agilidade e precisão nos resultados que possui mais de 100 validações e verificações globais.

Não é necessário preparo de meio de cultura para uso das Placas Petrifilm e sua facilidade de uso se estende por todo o processo, da inoculação ao resultado, aumentando a eficiência em 80%, ocupando 85% menos espaço e reduzindo até 45% os custos gerais do laboratório em comparação com métodos ágar concorrentes.

Filme Inferior possui papel quadriculado revestido de Polietileno com meio Saboraud Modificado e Goma guar, Cloranfenicol e Clortetraciclina e Indicador de Fosfatase (BCIP).

INFORMAÇÕES GERAIS

Placa Petrifilm YM é indicada para Contagem de Bolores e Leveduras.
Indicado para análise de Alimentos.

Resultado quantitativo, expresso em UFC/ml ou UFC/g.

Incubação feita a 22°C a 25°C por 3 a 5 dias, de acordo com a análise. Consulte a Ficha Técnica para mais detalhes de temperatura e tempo de incubação.

Aprovação AOAC-OMA, AFNOR e MAPA.

Difusor para homogeneizar a amostra reutilizável enviado separadamente como brinde na primeira compra.

Para informações sobre os métodos e especificações técnicas, entre em contato com nossas Especialistas no e-mail lifesafety@hexis.com.br.



Código	Descrição	Prev. Disponib.	Impostos (Inclusos)	Preço Unit.	Qtde.	Valor Parcial
HX0012-00015	PETRIFILM EB CONT ENTEROBACT EB6420 50UN - 3M Cód. Fabric.: H0001703968 Classe Fiscal: 38210000	Disponível (17/05/22)	ICMS 18%	527,06	1	R\$ 527,06

A Placa Petrifilm é um método econômico e confiável, que demandam menos tempo de preparo, fornecendo agilidade e precisão nos resultados que possui mais de 100 validações e verificações globais.

Não é necessário preparo de meio de cultura para uso das Placas Petrifilm e sua facilidade de uso se estende por todo o processo, da inoculação ao resultado, aumentando a eficiência em 80%, ocupando 85% menos espaço e reduzindo até 45% os custos gerais do laboratório em comparação com métodos ágar concorrentes.

Filme Inferior possui papel quadriculado revestido de Polietileno com meio Vermelho Violeta Bile Glicose e Goma guar, com barreira de espuma e Indicador de Acidez (Vermelho Fenol).

INFORMAÇÕES GERAIS:

Placa Petrifilm EB enumera todos os coliformes e patógenos potenciais tais como Salmonella, Shigella e Yersinia.

Indicado para análise de Alimentos.

Resultado quantitativo, expresso em UFC/ml ou UFC/g.

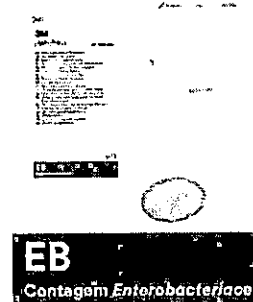
Incubação feita a 37°C por 24 horas. Consulte a Ficha Técnica para mais detalhes de temperatura e tempo de incubação.

Interpretação do resultado por Colônias Vermelhas com gás e/ou ácido.

Aprovação AOAC-OMA, AFNOR e MAPA.

Difusor para homogeneizar a amostra reutilizável enviado separadamente como brinde na primeira compra.

Para informações sobre os métodos e especificações técnicas, entre em contato com nossas Especialistas no e-mail lifesafety@hexis.com.br.



Código	Descrição	Prev. Disponib.	Impostos (Inclusos)	Preço Unit.	Qtde.	Valor Parcial
HX0012-00025	PETRIFILM STX CONT S.AUREUS 6490 50UN - 3M Cód. Fabric.: H0002173831 Classe Fiscal: 38210000	Disponível (17/05/22)	ICMS 18%	1.075,90	1	R\$ 1.075,90

A Placa Petrifilm é um método econômico e confiável, que demandam menos tempo de preparo, fornecendo agilidade e precisão nos resultados que possui mais de 100 validações e verificações globais.

Não é necessário preparo de meio de cultura para uso das Placas Petrifilm e sua facilidade de uso se estende por todo o processo, da inoculação ao resultado, aumentando a eficiência em 80%, ocupando 85% menos espaço e reduzindo até 45% os custos gerais do laboratório em comparação com métodos ágar concorrentes.

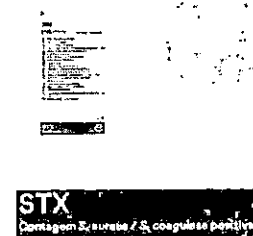
Filme inferior possui papel quadriculado revestido de polietileno com Meio Baird-Parker Modificado, Goma guar e Barreira de Espuma.

INFORMAÇÕES GERAIS

Placa Petrifilm STX é indicado para Contagem de Estafilococos.

Necessário uso do Disco Reativo para confirmação de resultados presuntivos positivos. Código HX0012-00028.

Difusor para homogeneizar a amostra reutilizável vendido separadamente. Código HX0012-00019.



Indicado para análise de Alimentos.
 Resultado quantitativo, expresso em UFC/ml ou UFC/g.
 Incubação feita 35-37°C por 24hs ± 2 horas. Consulte a Ficha Técnica para mais detalhes de temperatura e tempo de incubação.
 Para informações sobre os métodos e especificações técnicas, entre em contato com nossas Especialistas no e-mail lifesafety@hexis.com.br.

Código	Descrição	Preço Disponib.	Impostos (Inclusos)	Preço Unit	Qtda.	Valor Parcial
HX0012-00028	DISCO REATIVO 6493 PARA PETRIFILM STX 100UN - 3M Cód. Fabric.: H0002173898 Classe Fiscal: 38210000	Disponível (17/05/22)	ICMS 18%	1.292,31	1	R\$ 1.292,31


DISCO REATIVO STAPH EXPRESS 100 UNIDADES



- Disco Reativo :
- * DNA
 - * Azul de Ortotoluidina
 - * Indicador TTC
 - * Embalados em envelopes de alumínio, hermeticamente fechados

Utilizado com Petrifilm STAPHYLOCOCCUS AUREUS CÓDIGO 6490/6491

Warning: count(): Parameter must be an array or an object that implements Countable in /var/www/myhexis/classes/promocao_cupom.php on line 156

Subtotal Produtos (Impostos incluídos)	R\$ 5.685,67
 Custo Entrega	R\$ 0,00
Valor total	R\$ 5.685,67

Digite o código promocional

Enviar

NÚMERO DE PEDIDO DO CLIENTE (Constar na Nota Fiscal)



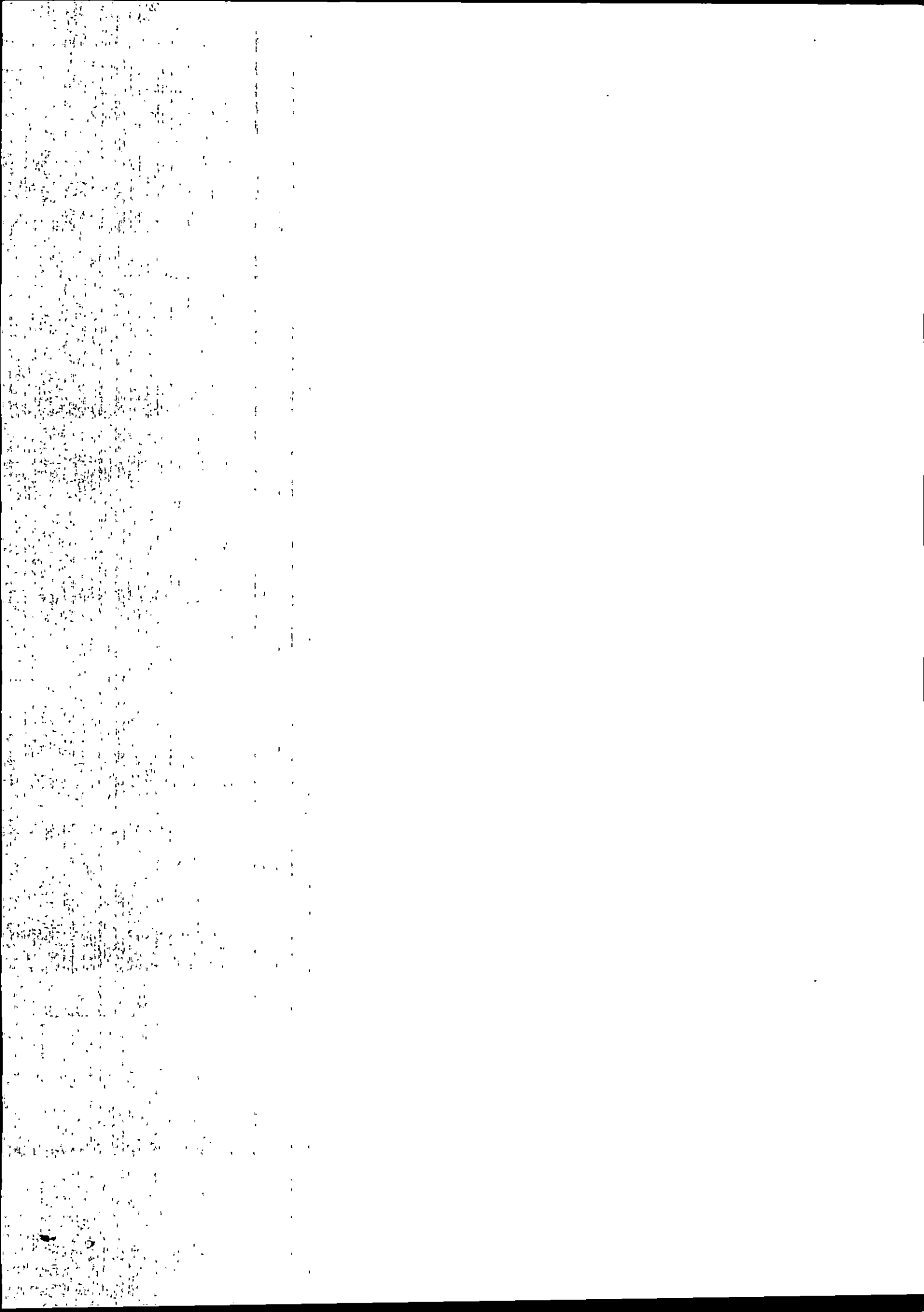
OBSERVAÇÕES

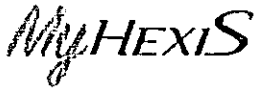


A previsão de estoque e prazos representa o momento da consulta, podendo ocorrer alteração de disponibilidade até a efetivação do pedido pela Hexis.

Importante: ICMS/IIPI/Substituição Tributária serão recalculados no momento da efetivação de seu pedido pela Hexis, podendo ocorrer alteração no valor final do seu pedido.

MyHexis - Site de e-commerce da Hexis Científica





Hexis Científica LTDA
CNPJ: 53.276.010/0001-10
I.E.: 407087160115 Atendimento: + 55 11 4589-2622

Endereço:
Av. Antonieta Piva Barranqueiros, 385
Distr. Industrial - Jundiaí - SP
CEP 13212-000

3,4,5
D

COTAÇÃO

Código MyHexis: **191216**
(eqjv7lc23r)

Requisitante: **Ana Paula Paiva de Faria**

E-mail: **11dsup.liab@gmail.com**

VALIDADE COTAÇÃO **25/05/2022**

Cen custo: **001**

Telefone: **(61) 20352814**

FORMA DE PAGAMENTO

Alterar

À VISTA, PAGAMENTO ANTECIPADO

Sua cobrança será emitida no momento de liberação de seu pedido pela Hexis, prazo aproximado de 1 dia útil.

DADOS DE FATURAMENTO

Razão Social: **11º Depósito de Suprimento**

CNPJ/CPF: **09580824000152**

Endereço: **, 0,**

Cidade / UF: **Brasília/DF**

DADOS DE ENTREGA

Razão Social: **11º Depósito de Suprimento**

CNPJ/CPF: **09580824000152**

Endereço: **, 0,**

Cidade / UF: **Brasília/DF**

PRODUTOS Mostrar Detalhes

5D

Código	Descrição	Prev. Disponib.	Impostos (Inclusos)	Preço Unit.	Qtde.	Valor Parcial
HX0012-00163	DISCO DE CONFIRMACAO PETRIFILM SALX SUN 6538 - 3M Cód. Fabric.: HB004316954 Classe Fiscal: 38210000	24/06/22	ICMS 18%	337,18	1	R\$ 337,18



Disco de confirmação para Petrifilm Salm. Express:
 * Confirmação bioquímica dos resultados.
 * Adionar o disco após detectar colônias típicas e incubar por 4h à 41,5°C
 * Embalados em envelopes de alumínio, hermeticamente fechados

3D

Código	Descrição	Prev. Disponib.	Impostos (Inclusos)	Preço Unit.	Qtde.	Valor Parcial
HX0012-00166	CALDO DE ENRIQUECIMENTO PETRIFILM SALX - 3M Cód. Fabric.: HB004316855 Classe Fiscal: 38210000	Disponível (27/05/22)	ICMS 18%	609,71	1	R\$ 609,71



Caldo de Enriquecimento para recuperação de Salmonella spp. em amostras ambientais e de alimentos, para uso com o Petrifilm SALX (HX0012-00161 & 50 un ou HX0012-00162 & 200 un), sendo um meio desidratado, desenhado para manter os protocolos no laboratório, ajudando a simplificar, padronizar, e agilizar o processo de detecção de patógenos.

INFORMAÇÕES GERAIS

Preparo 37 g / L de água purificada.
 Armazenamento em temperatura ambiente.
 Fácil, Econômico e Consistente.
 Realiza 60 análises.

4D

Código	Descrição	Prev. Disponib.	Impostos (Inclusos)	Preço Unit.	Qtde.	Valor Parcial
HX0012-00167	SUPLEMENTO DE ENRIQUECIMENTO PETRIFILM SALX - 3M Cód. Fabric.: HB004316830 Classe Fiscal: 38210000	13/06/22	ICMS 18%	761,61	1	R\$ 761,61



Suplemento para Enriquecimento 3M de Salmonella para recuperação de Salmonella spp. em amostras ambientais e de alimentos, para uso com o Petrifilm SALX (HX0012-00161 & 50 un ou HX0012-00162 & 200 un), sendo um meio desidratado, desenhado para manter os protocolos no laboratório, ajudando a simplificar, padronizar, e agilizar o processo de detecção de patógenos.

INFORMAÇÕES GERAIS

Armazenamento refrigerado entre 2 °C & 8 °C
 Fácil, Econômico e Consistente
 Realiza 88 análises

Subtotal Produtos (Impostos inclusos) R\$ 1.708,50

Custo Entrega R\$ 85,42

Valor total R\$ 1.793,92

Digite o código promocional Enviar

NÚMERO DE PEDIDO DO CLIENTE (Constar na Nota Fiscal)

Alterar

OBSERVAÇÕES

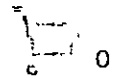
Alterar

A previsão de estoque e prazos representa o momento da consulta, podendo ocorrer alteração de disponibilidade até a efetivação do pedido pela Hexis.

Importante: ICMS/IPI/Substituição Tributária serão recalculados no momento da efetivação de seu pedido pela Hexis podendo ocorrer alteração no valor final do seu pedido.

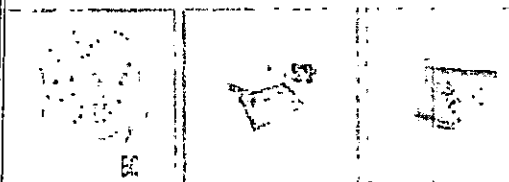
MyHexis - Site de e-commerce da Hexis Científica

7 E



O que você está procurando?

Cheeselab > Testes Rápidos > Teste Para Microbiologia



5% BOLETO

Compact Dry Bacillus cereus BC - 100 testes
Compact Dry Bacillus cereus BC - 100 testes

Envie-nos uma mensagem

Cód: 00128

☆☆☆☆☆

R\$ 1.220,08
R\$ 1.159,08 à vista ou no boleto
ou 7x de **R\$ 174,29** sem juros no Cartão

COMPRAR 

Calcular Frete:

70630-000	OK
-----------	-----------

Valor do frete deste produto Disponibilidade

Frete Grátis	Normal Correio	12 dias úteis
R\$41,10	Expressa Correio	8 dias úteis

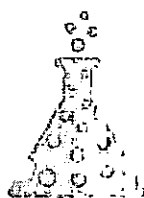
Descrição do produto

Compact Dry são placas prontas para detecção e quantificação microbiológicas em matérias-primas, alimentos e ambiente. É um método de ensaio microbiológico pronto para uso que permite uma perfeita absorção das amostras inoculadas. Permite quantificar a maioria das bactérias de interesse para a indústria alimentícia.

Maior agilidade e praticidade para análises; pronto para uso: aumento da capacidade analítica do laboratório; redução de materiais auxiliares e desperdícios; redução de 90% do espaço ocupado para estocagem e incubação; redução de erro analítico; resultados rápidos e precisos; apenas 3 passos: inoculação, incubação e leitura; esterilizadas individualmente; embalagem ecológica e com 100 placas; tecnologia da Alemanha.

Envie-nos uma mensagem

1



Horário de atendimento

(11) 99336-2132 (Whatsapp)

Horários:

Segunda à Sexta das 8h30 às 18h.
Exceto feriados

Atendimento

contato@cheeselab.com.br

Tira dúvidas sobre produtos e serviços em nosso canal de atendimento

Pagamento



Certificados



CNPJ: 11.491.468/0001-42

© copyright - 2018 | CheeseLab Loja Virtual - Todos os direitos reservados.



Envie-nos uma mensagem



MERSE ARTIGOS P/ LABORATORIOS LTDA
 DOMINGOS CAZOTTI, 284 - JD. SANTA GENEBRA / CAMPINAS (SP) CEP:
 13080-000
 Fone/Fax: (19) 37333800 - CNPJ:68877752000179 / I.E.:244465687117
 Site: www.merse.com.br
 Email: vendas@merse.com.br

Vendedor
ANA PAULA
anapaula@merse.com.br
 Pedido da Cotação
LIAB 11

número orçamento
P1233794
 Data Emissão
18/05/2022

Dados do Cliente			
Razão Social			CNPJ
LIAB - 11 D SUP - 09580824000152			
Endereço			CEP
10a R,			-
Bairro	Cidade (UF)		UF
	SAO PAULO (SP)		SP
Telefone	E-Mail	Contato	Depto
()		ANA - 11dsup.liab@gmail.com	

Dados dos Produtos												
Seq.	Item	Qtde.	Un.	Descrição dos Produtos	NCM	Unitário	Descto. %	Unitario - Desconto	Total + Impostos	% ICMS Incluso	% IPI	Entrega/Dias Uteis
00010	HB004316954	1	CX	DISCO DE CONFIRMACAO P/ PETRIFILM SALMONELA CX. C/ 5 3M	3821.00.00	483,00	0,00	483,00	483,00	18,00	0,00	15 dia(s)
00020	HB004316855	1	FR	CALDO DE ENRIQUECIMENTO SALMONELA 500GR 3M	3821.00.00	887,00	0,00	887,00	887,00	18,00	0,00	15 dia(s)
00030	HB004316830	1	FR	SUPLEMENTO SALMONELA 1GR 3M	3821.00.00	1.142,00	0,00	1.142,00	1.142,00	18,00	0,00	15 dia(s)

Demais Dados do Orçamento		
Prazo Entrega	Condição de Pagamento	Desconto Geral
Vide por item	A VISTA	0,00
Validade		Total com Impostos
5 Dia(s)		2512,00

Observações
O FRETE SERA A PAGAR E IMPOSTOS ESTAO INCLUSOS (EXCETO IPI QUANDO INCIDENTE) (NAO TRABALHAMOS COM SEDEX)
PAGAMENTO 28 DDL ACIMA DE R\$ 500,00 SOMENTE APOS APROVACAO DE CADASTRO PELO DEPTO. FINANCEIRO DA MERSE
ESTOQUE SUJEITO A CONFIRMACAO NA DATA DO PEDIDO / FATURAMENTO MINIMO R\$ 500,00
VISITE NOSSO SITE WWW.MERSE.COM.BR
SOMOS DISTRIBUIDOR AUTORIZADOS DAS MARCAS MERCK / PYREX / XYGEM / CORNING / OHAUS / BIOCONTROL / FANEM / INCOTERM / PERMUTION
SOMOS IMPORTADOR AUTORIZADO BRAND / HEIDOLPH / MEMMERT / HUBER / KINEMATICA / POLYTRON / GE WHATMAN / NASCO
PRODUTOS CONTROLADOS APÓS PEDIDO CONFIRMADO E MATERIAL ENTREGUE, NÃO TEMOS COMO RECEBER DEVOLUÇÃO POR LIMITE DE ESTOQUE DO CLIENTE.
Vendedor Externo.: MERSE RR Telefone.: 19-3733-3800 E-mail : VENDAS@MERSE.COM.BR
SDS LEICYIA

375 F